



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº 007, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 775, de 22 de novembro de 2016, retifica os termos do Decreto Municipal nº7, de 02 de janeiro de 2017, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-0100 – Outros serv. de terceiros- pessoa jurídica.....2.020,00
Total Suplementação: R\$713.822,50

Art. 2º: Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0100 – outros serv. de terc.-pessoa jurídica 2.020,00
Total Anulação: R\$ 713.822,50

Art. 3º: Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº07, de 02 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no corrente exercício de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **713.822,50** (setecentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta).”

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 24 de novembro de 2017.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio